Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

RESOLUÇÃO nº 04/74.

Concede licença ao Vereador Primo Verona.

A Mesa da Câmara Municipal deste município, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de setembro do corrente ano, aprovou, e ela promulga= a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Concede licença, pelo prazo de cento e vinte (120) dias, ao Vereador PRIMO VERONA, a contar desta data, para tratamento de saúde;

Artigo 2º- O vereador reassumirá suas funções, junto à Câmara Municipal, na primeira terça-Feira de fevereiro de 1.975;

Artigo 3º - Deverá ser convocado o primeiro suplente para ocupar o cargo do vereador licenciado, enquanto perdurar a licença;

Artigo 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Veradores de São Lourenço d'Oeste, 04 de outubro de 1.974.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.